APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19 / 05 / 2020
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 17:25 hs. Em: 14 / 05 / 2020
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 338 / 2020
Em: 25 / 05 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**REQUERIMENTO Nº 234/2020**
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

Senhora Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que "Suspende as cobranças dos empréstimos consignados, contraídos pelos servidores públicos municipais, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias", nos termos da minuta em anexo, dado ao interesse público que se apresenta.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação mediante "Requerimento" se justifica, mormente, pela iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de desencadear o processo legislativo em relação à matéria que trata de "Servidores da Administração Pública", conforme preconizado no inciso III, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

De outra parte, esclareço aos nobres pares que esta propositura foi elaborada com vistas a necessidade de dar maior segurança financeira aos servidores públicos de nosso município, uma vez que está sendo vivenciado um momento de anormalidade, onde as pessoas, por recomendação da

Organização Mundial de Saúde – OMS, bem como das autoridades de saúde em âmbito federal, estadual e municipal, estão cumprindo um período de quarentena, em isolamento social, fato que vem trazendo enormes prejuízos financeiros.

Neste cerne, os servidores poderão utilizar a renda que estaria destinada incialmente para o pagamento das parcelas de possíveis empréstimos consignados existentes para o incremento das necessidades básicas primordiais que aumentaram exponencialmente nos dias atuais.

Apresentada a justificativa acima, espero a colaboração dos nobres vereadores para que aprovemos o presente Requerimento de forma unânime, dada a política pública de grande relevância que se apresenta e ao indiscutível interesse público.

Plenário "Luiz de Góes", em 13 de maio de 2020.

**EVILÁSIO CAVALCANTI**
**Vereador – DEM**

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
(DO VEREADOR EVILÁSIO CAVALCANTI)

**SUSPENDE AS COBRANÇAS DOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, CONTRAÍDOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE O PRAZO DE 180 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as cobranças, por instituições bancarias, de todos os empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos do município de Cabedelo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes", em 13 de maio de 2020.

**EVILÁSIO CAVALCANTI**
**Vereador – DEM**